



Município de Itajubá

Praça Adolfo Olinto, nº 67 - Centro
CEP 37500-034 - Itajubá - Minas Gerais

PUBLICAÇÃO

Certifico que este Decreto foi publicado no quadro de avisos da P.M.I. Em Itajubá

Autoridade Responsável

Decreto Nº 4618

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT VINCULADO

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das tribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.047.042,60 (Hum Milhão e Quarenta e Sete Mil e Quarenta e Dois Reais e Sessenta Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	01	01	04	125	0003	2010	3	3	90	14	00	75	630,00
02	08	01	10	301	0012	2052	3	3	90	34	00	284	214.296,80
02	08	01	10	301	0012	2211	3	3	90	30	00	321	420,00
02	08	01	10	301	0012	3050	4	4	90	52	00	350	60.000,00
02	08	01	10	301	0020	2051	3	3	90	39	00	363	2.700,00
02	08	01	10	301	0020	2212	3	1	90	04	00	365	74.000,00
02	08	01	10	301	0020	3052	4	4	90	52	00	373	56.000,00
02	08	01	10	304	0013	2057	3	3	90	30	00	417	9.000,00
02	08	01	10	304	0013	2057	3	3	90	30	00	417	420,00
02	08	01	10	304	0013	2057	3	3	90	36	00	418	14.401,80
02	08	01	10	304	0013	2057	3	3	90	39	00	419	5.600,00
02	08	01	10	304	0013	2057	4	4	90	52	00	420	5.000,00
02	08	01	10	304	0013	3051	4	4	90	52	00	424	60.000,00
02	08	01	10	305	0012	2058	3	3	90	30	00	430	25.000,00
02	08	01	10	305	0012	2058	3	3	90	36	00	432	14.511,00
02	08	01	10	305	0012	2058	3	3	90	39	00	433	14.400,00
02	08	01	10	305	0012	2058	4	4	90	52	00	434	11.000,00
02	08	01	10	305	0012	2059	3	1	90	04	00	435	15.000,00
02	08	01	10	305	0012	2059	3	3	90	30	00	440	23.100,00
02	08	01	10	305	0012	2059	3	3	90	39	00	443	26.400,00
02	08	01	10	305	0012	2059	4	4	90	52	00	444	10.000,00
02	08	01	10	305	0012	2242	3	3	90	30	00	449	18.563,00
02	08	01	10	305	0012	2242	3	3	90	39	00	452	7.600,00
02	08	01	10	305	0012	3096	4	4	90	52	00	456	70.000,00
02	08	01	10	305	0012	3097	4	4	90	52	00	457	130.000,00

cc uf n

Total: 1.047.042,60

Art. 2º - Para atender as despesas do art 1º serão usados recursos provenientes do superávit financeiro, apurados no presente exercício.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 2 de Janeiro de 2013



Rodrigo Inar Martinez Riêra
Prefeito Municipal



Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE E PUBLIQUE-SE.



Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo